

DECRETO Nº. 14.212/10
DE 03 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 783.091,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 783.091,00 (Setecentos e Oitenta e Três Mil e Noventa e Um Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	783.091,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

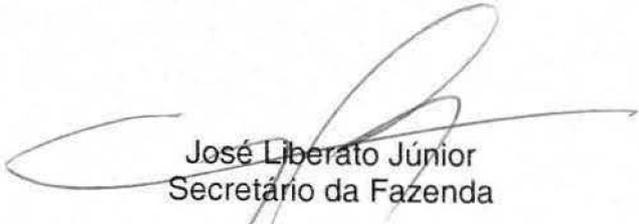
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 03 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos